

## PROJETO DE LEI Nº 01/2026

**EMENTA:** Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito do Município de Maraial/PE, e dá outras providências.

**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**, Prefeito do Município de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 56 e 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar atualização financeira anual do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Maraial/PE, nos termos do art. 8º, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.097/2016<sup>1</sup>, com o objetivo de observar as disposições contidas na Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** Integram a presente Lei, como parte indissociável de seu conteúdo normativo, **03 (três) tabelas anexas**, contendo a planilha de valores remuneratórios correspondentes às jornadas de **200 (duzentas), 187 (cento e oitenta e sete) e 150 (cento e cinquenta) horas-aula**, nas quais estão discriminados os valores de vencimento base, as respectivas **faixas de qualificação profissional** e os

<sup>1</sup> Lei Municipal n.º 2.097/2016. Art. 8º. O Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério. Técnico educacional

critérios de progressão por tempo de serviço, assegurando transparência, uniformidade e correta aplicação da atualização do piso salarial.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maraial, Gabinete do Prefeito.

Secretaria de Educação.

Maraial/PE, 29 de janeiro de 2026.



**Marlos Henrique Cavalcanti**

**- Prefeito do Município de Maraial -**

**- MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA -**

Maraiial – PE, 29 de janeiro de 2026.

**Projeto de Lei nº 01/2026**

**Excelentíssima Senhora Presidenta,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a atualização financeira anual do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Maraiial/PE, em estrita observância à legislação municipal vigente e às disposições estabelecidas pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que define o novo piso salarial nacional do magistério.

A valorização dos profissionais da educação constitui diretriz constitucional e política pública essencial para a garantia de um ensino público de qualidade, sendo dever do Poder Público assegurar condições remuneratórias dignas, compatíveis com a relevância social da função exercida pelo magistério.

O projeto encontra respaldo no art. 8º, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.097/2016, que já prevê a atualização anual do piso salarial da categoria, limitando-se a presente proposição a promover a necessária adequação normativa e financeira aos parâmetros nacionais atualmente vigentes.

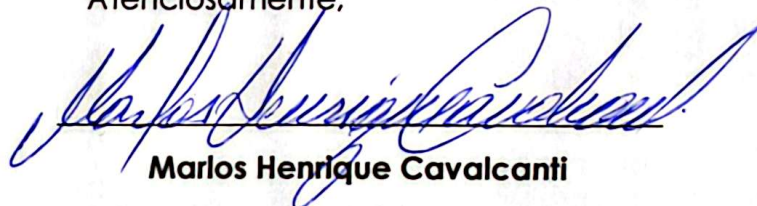
Com o objetivo de assegurar transparência, clareza e correta aplicação da atualização salarial, o Projeto de Lei é acompanhado de tabelas anexas que discriminam os valores

remuneratórios correspondentes às jornadas de 200, 187 e 150 horas-aula, contemplando as faixas de qualificação profissional e os critérios de progressão por tempo de serviço, o que contribui para a uniformidade na execução da política remuneratória e para a segurança jurídica dos atos administrativos.

Ressalta-se, por fim, que os efeitos financeiros da presente Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, em consonância com a data-base estabelecida nacionalmente para o piso do magistério, evitando prejuízos aos profissionais da educação e assegurando o fiel cumprimento da norma federal.

Diante do exposto, por se tratar de medida legal, justa e necessária, que reafirma o compromisso desta gestão com a valorização do magistério e o fortalecimento da educação pública municipal, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



**Marlos Henrique Cavalcanti**

**- Prefeito do Município de Maraiial -**

**TABELA SALARIAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL - PE**

**REAJUSTE ANO BASE 2026**

**PISO DE 4.867,77 / 2025 PARA 5.130,63 – AUMENTO DE 5,4%**

**CARGA HORARIA DE 200 H/AULAS ( EDUCAÇÃO INFANTIL E 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II )**

**SALARIO BASE : 5.130,63**

**200 H/ AULAS**

QUALIFICAÇÃO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
DOUTORADO 40 %	IV	7.901,16	8.286,21	8.711,02	9.146,57	9.603,89	10.084,08	10.588,28
MESTRADO 30%	III	7.336,79	7.703,62	8.088,80	8.493,24	8.917,90	9.363,79	9.831,97
ESPECIALIZAÇÃO 20%	II	6.772,42	7.111,04	7.466,59	7.839,91	8.231,90	8.643,45	9.075,62
LICENCIATURA 10%	I	5.643,69	5.925,87	6.222,16	6.533,26	6.859,92	7.202,91	7.563,05
SALARIO BASE		5.130,63	5.387,16	5.656,51	5.939,33	6.236,29	6.548,10	6.875,50
Tempo de Serviços		0 A 5	5 A 10	10 A 15	15 A 20	20 A 25	25 A 30	30 A 35

TABELA SALARIAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL - PE

REAJUSTE ANO BASE 2026

CARGA HORARIA DE 187,5 H/AULAS ( EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I )

SALARIO BASE : 4.809,37

187/5 H/ AULAS

QUALIFICAÇÃO	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
DOUTORADO 40 %	IV	7.406,42	7.776,74	8.165,57	8.573,84	9.002,53	9.452,65	9.925,28
MESTRADO 30%	III	6.877,39	7.221,25	7.582,31	7.961,42	8.359,49	8.777,46	9.216,33
ESPECIALIZAÇÃO 20%	II	6.348,36	6.665,77	6.999,05	7.349,00	7.716,45	8.102,27	8.507,38
LICENCIATURA 10%	I	5.290,30	5.554,81	5.832,55	6.124,17	6.430,37	6.751,88	7.089,47
MAGISTERIO	-	4.809,37	5.049,83	5.302,32	5.567,43	5.845,80	6.138,09	6.444,99
		0 A 5	5 A 10	10 A 15	15 A 20	20 A 25	25 A 30	30 A 35

TABELA SALARIAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL - PE

REAJUSTE ANO BASE 2026

CARGA HORARIA DE 150 H/AULAS ( EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I )

SALARIO BASE : 3.847,50

1

QUALIFICAÇÃO	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
DOUTORADO 40 %	IV	5.925,15	6.221,40	6.532,47	6.859,09	7.202,04	7.562,14	7.940,24
MESTRADO 30%	III	5.501,92	5.777,01	6.065,86	6.369,15	6.688,76	7.023,14	7.374,29
ESPECIALIZAÇÃO 20%	II	5.078,70	5.332,63	5.599,26	5.879,22	6.173,18	6.481,83	6.805,92
LICENCIATURA 10%	I	4.232,25	4.443,86	4.666,05	4.899,35	5.144,31	5.401,52	5.671,59
SALARIO MAGISTERIO		3.847,50	4.039,87	4.241,86	4.453,95	4.676,64	4.910,47	5.155,99
		0 A 5	5 A 10	10 A 15	15 A 20	20 A 25	25 A 30	30 A 35